

**Altera a Lei nº 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, a criação de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

**João Antonio Salgado Ribeiro** , Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculados à Secretaria de Saúde e Assistência Social, os departamentos:

**- Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César**

**- Departamento de Assistência Social de Moreira César**

**Art. 2º** Ficam criados no quadro da Prefeitura Municipal os seguintes empregos comissionados:

<b>VENCIMENTOS</b>	<b>EMPREGOS</b>	<b>VAGAS</b>
R\$7.230,38	Diretor do Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César	1
R\$7.230,38	Diretor do Departamento de Assistência Social de Moreira César	1

**Parágrafo único.** As descrições das atribuições para os empregos criados neste artigo constam dos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Fica extinto no quadro da Prefeitura Municipal o Departamento de Saúde e Assistência Social, vinculado à Suprefeitura de Moreira César.

**Art. 4º** Fica extinto no quadro da Prefeitura Municipal o emprego comissionado de Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando autorizada a abertura de crédito adicional, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2012.

**João Antonio Salgado Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MOREIRA CÉSAR**

**Descrição Sumária das Atribuições:**

Dirigir o Departamento que lhe for designado, administrando os recursos técnicos, financeiros e humanos, não só no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados, como também no que tange à disciplina, seriedade e espírito de justiça de seus servidores. Acompanhar a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços dos Departamentos. Delegar responsabilidades aos Gerentes das unidades de saúde do Distrito de Moreira César.

**Descrição das Atribuições:**

- Gerenciar a rede de serviços no âmbito do Departamento, no provimento das condições materiais e de pessoal;
- Coordenar, controlar e fiscalizar as portas de entrada do sistema, com o intuito de aperfeiçoar as ações e atividades dos serviços, facilitando o acolhimento dos usuários;
- Coordenar, controlar e fiscalizar os atendimentos de rotina nas unidades de saúde do Distrito de Moreira César;
- Programar, coordenar e executar as ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

- Implantar, controlar e fiscalizar os programas prioritários para a operação da rede de serviços da Secretaria;
- Realizar o gerenciamento de pessoal em consonância com as normas da Secretaria de Saúde e Assistência Social e a legislação pertinente do Município;
- Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**Condições de Trabalho:**

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- Departamento vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social

**Requisitos para preenchimento:**

- Instrução: Curso Superior Completo;
- Conhecimento administrativo e técnico na área de atuação;
- Idoneidade moral e profissional.

**OBSERVAÇÃO - EMPREGO PROVIDO EM COMISSÃO**

**MENSAGEM N.º 009/2012**

**Altera a Lei nº 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, a criação de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**

**Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino**

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**

**Pindamonhangaba**

**Senhor Presidente,**

Encaminho pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que **altera a Lei nº 4.364, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, a criação de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

O presente projeto visa à criação do Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César e do Departamento de Assistência Social de Moreira César, vinculados à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Temos observado um significativo crescimento na população de Pindamonhangaba e por conseqüente na prestação dos serviços prestados e postos à disposição da população em relação à saúde dos munícipes de Moreira César, a fim de permitir a qualidade dos serviços prestados, da administração de recursos técnicos, financeiros e humanos no distrito e em relação às necessidades assistenciais de saúde, surge a necessidade premente de criação de departamento específicos para atendimento à população de Moreira César.

Desta forma, objetiva tal propositura a criação do Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social, e um Diretor, tendo por objetivo gerenciar a rede de serviços no âmbito do departamento, bem como coordenar, controlar e fiscalizar as portas de entrada do sistema, entre outros.

Neste mesmo sentido, propõe a criação do Departamento de Assistência Social, e seu respectivo Diretor,

objetivando programar, coordenar e executar as ações de promoção e de assistência social e cidadania do Distrito de Moreira César.

Propõe-se, ainda, a extinção do Departamento de Saúde e Assistência Social, vinculado à Subprefeitura de Moreira César, visando à adequação da estrutura administrativa.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2012.

**João Antonio Salgado Ribeiro**

**Prefeito Municipal**